
	ESCOPO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	Código	
	MIRAI	Revisão	1.0
	VENDA/DESMONTAGEM DE TORRES DE ILUMINAÇÃO	Área	MAN
	- UNIDADE DE MINERAÇÃO DE MIRAI	Página 1 de 14	

Índice

1	OBJETIVO	2
2	PRAZO DE EXECUÇÃO	2
3	ESCOPO DOS SERVIÇOS.....	2
3.1	INTRODUÇÃO	2
3.2	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	2
3.3	CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DOS SERVIÇOS.....	3
3.4	RISCOS CRÍTICOS.....	7
4	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	8
4.1	RECURSOS HUMANOS / SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS.....	8
5	OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE	9
5.1	SUBCONTRATAÇÃO	9
5.2	PARTE TÉCNICA (ATRAVÉS DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO).....	9
5.3	MULTAS	11
5.4	DOCUMENTAÇÕES.....	11
5.5	TRANSPORTE, ESTADIA E ALIMENTAÇÃO	12
5.6	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E CRACHÁS	13
5.7	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS.....	13
6	ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL	13
7	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	14
7.1	EQUIPAMENTOS, AUTORIZAÇÕES E SERVIÇOS.....	14

Elaborador: Leônidas Alves de Souza	Sigilo: Restrito à Unidade	Aprovador: Eugênio Ferreira de Aguiar
--	-------------------------------	--

	ESCOPO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	Código	
	MIRAÍ	Revisão	1.0
	VENDA/DESMONTAGEM DE TORRES DE ILUMINAÇÃO – UNIDADE DE MINERAÇÃO DE MIRAÍ	Área	MAN
		Página 2 de 14	

1 OBJETIVO

A presente concorrência tem por objetivo a apresentação dos parâmetros que deverão ser obedecidos pela empresa que irá adquirir a Estrutura de 06 (seis) Torres de Iluminação da Planta da Companhia Brasileira de Alumínio, instalada na Unidade de Miraí, Fazenda Chorona s/n, Dorés da Vitória, Miraí, CEP 36.790-000, obedecendo os critérios de segurança e exigências para a desmontagem da estrutura.

OBS.: Uma (01) das torres terá suas estrutura para venda somente parcial. Sendo excluídos os itens:

- 01 – Vinte (20) refletores com duas (02) lâmpadas e reatores tipo vapor metálico, montados em uma estrutura circular (360°);
- 02 – Painel de distribuição e proteção do circuito elétrico composto de 1 disjuntor geral e 10 disjuntores sendo 1 para proteção e controle de 2 refletores;
- 03 – Sistema de movimentação do conjunto de refletores (contrapeso, cabo de aço e roldana);
- 04 – Dispositivo de acoplagem para instalação de moto redutor, utilizado na movimentação da estrutura de refletores.

Ficando as outras 5 (cinco) disponibilizadas completas.

2 PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço será programado/agendada entre a ADQUIRENTE e a CBA (através de um cronograma) após a formalização da venda o serviço deverá ser executado de segunda à sexta, durante o turno de 7:00 às 17:00.

3 ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1 INTRODUÇÃO


A presente especificação define técnicas e exigências a serem seguidas pela ADQUIRENTE, em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes. Caso surjam dúvidas com relação às especificações técnicas neste escopo, estas deverão ser esclarecidas pela CBA, antes da apresentação da proposta.

3.2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Para orientação na execução dos serviços prestados serão adotadas as seguintes referências:

- Manual-VM-HSMQ-003;
- DD-VM-AL-MIN-DHO-021 – Check List de Documentos Mensais de Terceiros;
- PG-VM-AL-MIN-HSMQ-003 (Comunicação e Análise de Ocorrência);
- PG-VM-AL-MIN-HSMQ-020 (Permissão para Trabalho);
- PG-VM-AL-MIN-HSMQ-077 (Gestão de Resíduos);
- PG-VM-AL-MIN-HSMQ-081 (Dialogo Diário de Segurança);

Elaborador: Leônidas Alves de Souza	Sigilo: Restrito à Unidade	Aprovador: Eugênio Ferreira de Aguiar
--	-------------------------------	--

	ESCOPO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	Código	
	MIRAÍ	Revisão	1.0
	VENDA/DESMONTAGEM DE TORRES DE ILUMINAÇÃO	Área	MAN
	- UNIDADE DE MINERAÇÃO DE MIRAÍ	Página 3 de 14	

- PG-VM-AL-MIN-HSMQ-088 (Cargas Suspensas);
- PG-VM-AL-MIN-HSMQ-093 (Proteção de Máquinas);
- PG-VM-AL-MIN-HSMQ-100 (Gestão de Emissões Atmosféricas);
- PG-VM-AL-MIN-HSMQ-102 (Inspeção, Ordem e Limpeza).
- PG-VM-AL-MIN-HSMQ-103 (Veículos Leves e Equipamentos Móveis);
- PG-VM-AL-MIN-HSMQ-116 (Bloqueio e Isolamento de Energias);
- PG-VM-AL-MIN-HSMQ-118 (Prevenção de Quedas);
- PG-VM-AL-MIN-HSMQ-119 (Avaliação de Risco);
- PG-VM-AL-MIN-HSMQ-120 (Legislação e outros Requisitos);
- PG-VM-AL-MIN-HSMQ-121 (Gestão de SSMA para Adquirentes);
- PG-VM-AL-MIN-HSMQ-124 (Fale Fácil);
- PG-VM-AL-MIN-HSMQ-125 (Gestão de Consequências);
- PG-VM-AL-MIN-HSMQ-126_APR_Analise_Preliminar_de_Risco
- PG-VM-AL-MIN-HSMQ-133 (Dever de Recusa ao Risco);
- PG-VM-AL-MIN-HSMQ-135 (Ferramentas Manuais);

3.3 CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DOS SERVIÇOS

3.3.1. Serviços

Remover toda a estrutura de 06 (seis) Torres de Iluminação da Unidade de Mineração de Miraí.

Sendo as torres idênticas e compostas cada uma de:

- 01 – Vinte (20) refletores com duas (02) lâmpadas e reatores tipo vapor metálico, montados em uma estrutura circular (360°);
- 02 – Painel de distribuição e proteção do circuito elétrico composto de 1 disjuntor geral e 10 disjuntores sendo 1 para proteção e controle de 2 refletores;
- 03 – Sistema de movimentação do conjunto de refletores (contrapeso, cabo de aço e roldana);
- 04 – Poste metálico com altura de 30 metros, composto (dividido) de 5 segmentos;
- 05 – Dispositivo de acoplagem para instalação de moto redutor, utilizado na movimentação da estrutura de refletores.

3.3.2. Localização



Elaborador:

Leônidas Alves de Souza

Elaborador:

Genênio Ferreira de Aguiar

	ESCOPO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	Código	
	MIRAÍ	Revisão	1.0
	VENDA/DESMONTAGEM DE TORRES DE ILUMINAÇÃO – UNIDADE DE MINERAÇÃO DE MIRAÍ	Área	MAN
		Página 4 de 14	

Figura 1 – Visão Geral

Elaborador: Leônidas Alves de Souza	Sigilo: Restrito à Unidade	Aprovador: Eugênio Ferreira de Aguiar
--	-------------------------------	--

	ESCOPO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	Código	
	MIRAÍ	Revisão	1.0
	VENDA/DESMONTAGEM DE TORRES DE ILUMINAÇÃO – UNIDADE DE MINERAÇÃO DE MIRAÍ	Área	MAN
		Página 5 de 14	



Figura 2 – Visão Individual



Figura 3 – Sirene 01



Figura 4 – sirene 02

Elaborador: Leônidas Alves de Souza	Sigilo: Restrito à Unidade	Aprovador: Eugênio Ferreira de Aguiar
--	-------------------------------	--

	ESCOPO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MIRAÍ	Código	
		Revisão	1.0
	VENDA/DESMONTAGEM DE TORRES DE ILUMINAÇÃO – UNIDADE DE MINERAÇÃO DE MIRAÍ	Área	MAN
		Página 6 de 14	



Figura 5 - sirene 03



Figura 6 - Sirene 04



Figura 7 – Sirene 05

Elaborador: Leônidas Alves de Souza	Sigilo: Restrito à Unidade	Aprovador: Eugênio Ferreira de Aguiar
--	-------------------------------	--


	ESCOPO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	Código	
	MIRAÍ	Revisão	1.0
	VENDA/DESMONTAGEM DE TORRES DE ILUMINAÇÃO – UNIDADE DE MINERAÇÃO DE MIRAÍ	Área	MAN
		Página 7 de 14	




Figura 8 – Sirene 06

3.4 RISCOS CRÍTICOS

No manual VM-HSMQ-0003 contempla os treinamentos necessários para os colaboradores que estarão inclusos neste contrato. Abaixo estão listados os riscos críticos encontrados para a execução dos trabalhos:

Assinale com "X" os Riscos envolvidos nas Atividades		Exames Específicos Exigidos	Documentos Exigidos
X	Cargas suspensas / Equipamentos Içamento	Anual: Clínico, Glicemia de Jejum, Audiometria; Bianual: Acuidade visual, EEG, ECG	Certificado Treinamento manuseio e movimentação de cargas suspensas NR 11; NR 12; NR 18 de acordo com o equipamento de içar.
	Espaço confinado	Anual: Clínico, Glicemia de Jejum, Audiometria; Bianual: Acuidade visual, Avaliação Psicossocial, EEG, ECG, Espirometria.	Certificado Treinamento NR33 Espaço confinado, especificando se entrante/vigia ou supervisor de entrada.
X	Ferramentas manuais	ASO	Treinamento em ferramentas manuais
X	Manuseio Substâncias Químicas Perigosas	Anual: Clínico, Glicemia de Jejum, Audiometria; Bianual: Acuidade visual, Avaliação Psicossocial, EEG, ECG, Espirometria.	Certificado Treinamento Manuseio de Substâncias Perigosas

Elaborador: Leônidas Alves de Souza	Sigilo: Restrito à Unidade	Aprovador: Eugênio Ferreira de Aguiar
--	-------------------------------	--

	ESCOPO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	Código	
	MIRAÍ	Revisão	1.0
	VENDA/DESMONTAGEM DE TORRES DE ILUMINAÇÃO – UNIDADE DE MINERAÇÃO DE MIRAÍ	Área	MAN
		Página 8 de 14	


X	Trabalho a Quente Gases Pressurizados/Oxicorte/Soldagem	Anual: Clínico, Glicemia de Jejum, Audiometria; Bianual: Acuidade visual, Avaliação Psicossocial, EEG, ECG, Espirometria.	Certificado Treinamento de acordo com NR 34
	Usuários de Respirador	Anual: Clínico, Audiometria; Bianual: Acuidade visual, EEG, ECG, Espirometria.	
X	Trabalho em altura	Anual: Clínico, Glicemia de Jejum, Audiometria; Bianual: Acuidade visual, Avaliação Psicossocial, EEG, ECG	Certificado Treinamento NR35 Trabalho em Altura Para Andaime Certificado Treinamento NR 18 – Especificar tipo de andaime Apresentar ART para montagem de andaime
X	Veículos Leves	Anual: Clínico	Certificado Treinamento Direção defensiva
x	Veículos pesados e equipamentos móveis	Anual: Clínico, Glicemia de Jejum, Audiometria; Bianual: Acuidade visual, Avaliação Psicossocial, EEG, ECG	Certificado Treinamento Direção defensiva, Certificado Treinamento Operação de Equipamentos Móveis
	Instalações Elétricas, CCM e SE's	Anual: Clínico, Glicemia de Jejum, Audiometria; Bianual: Acuidade visual, Acuidade Visual com Discriminação de Cores, EEG, ECG	Certificado Treinamentos NR-10 e SEP
X	Bloqueio de Energia	Anual: Clínico	Cadeado individual com Cartão de Identificação

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 RECURSOS HUMANOS / SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS

- A Coordenação de Manutenção da CONTRATANTE deverá estar ciente da visita/ trabalho e do objetivo deste, disponibilizando recursos e apoio necessários de modo a facilitar e contribuir para o bom andamento e desempenho das atividades.

Elaborador: Leônidas Alves de Souza	Sigilo: Restrito à Unidade	Aprovador: Eugênio Ferreira de Aguiar
--	-------------------------------	--

	ESCOPO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	Código	
	MIRAÍ	Revisão	1.0
	VENDA/DESMONTAGEM DE TORRES DE ILUMINAÇÃO – UNIDADE DE MINERAÇÃO DE MIRAÍ	Área	MAN
		Página 9 de 14	

- Programar junto à ADQUIRENTE todos os serviços que serão executados e disponibilizar todas as informações necessárias (Consulta a manuais técnicos, desenhos e documentação dos equipamentos) para o desenvolvimento do trabalho.
- Proibir que pessoas não autorizadas pela CBA, sob qualquer pretexto, efetuem intervenção técnica nos equipamentos objeto do contrato.
- Realizar acompanhamento, supervisão, e fiscalização de todos os serviços.
- Havendo substituição de qualquer membro da equipe técnica ADQUIRENTE (inclusive em período de férias), a contratante poderá ou não aprovar o substituto, não cabendo a ADQUIRENTE qualquer questionamento.
- Solicitar a qualquer tempo, a substituição de colaboradores da equipe ADQUIRENTE caso não esteja atendendo às necessidades técnicas, bem como risco de comprometimento ao prazo estabelecido em cronograma, não cabendo a ADQUIRENTE qualquer questionamento.

5 OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE

5.1 SUBCONTRATAÇÃO


A ADQUIRENTE não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros a execução dos serviços objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

A autorização de subcontratação concedida pela CONTRATANTE não eximirá a ADQUIRENTE da responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas no contrato.

5.2 PARTE TÉCNICA (Através de pessoal Técnico especializado)


- Realizar visita técnica para observação das instalações e equipamentos relacionados neste escopo e para composição de proposta técnica/comercial.
- Seguir a escala de trabalho administrativo da CONTRATANTE de segunda a sexta-feira, podendo eventualmente a CONTRATANTE solicitar a realização de trabalhos aos sábados, domingos, feriados e noturnos, portanto, deverão ser fornecidos na proposta os valores de horas extras e adicionais noturnos;
- Executar os serviços de forma organizada, mantendo sempre o local limpo.
- O descarte de resíduos deve ocorrer conforme PG-VM-AL-MIN-HSMQ-102 (Inspeção, Ordem e Limpeza).

Elaborador: Leônidas Alves de Souza	Sigilo: Restrito à Unidade	Aprovador: Eugênio Ferreira de Aguiar
--	-------------------------------	--

	ESCOPO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	Código	
	MIRAÍ	Revisão	1.0
	VENDA/DESMONTAGEM DE TORRES DE ILUMINAÇÃO – UNIDADE DE MINERAÇÃO DE MIRAÍ	Área	MAN
		Página 10 de 14	

- Toda intervenção deverá ser de acordo com as Normas Brasileiras pertinentes em vigor, que a ADQUIRENTE declara conhecer, inclusive de Segurança, Meio Ambiente e Medicina do Trabalho, utilizando sinalização de advertência para o equipamento em manutenção. Periodicamente deverão ser efetuados testes integrais de segurança, conforme Normas pertinentes.
- Deverão ser utilizados equipamentos, ferramental e instrumental adequados, necessários e suficientes à boa execução dos serviços sob-responsabilidade da ADQUIRENTE, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam ser ocasionados a CBA ou a terceiros.
- Estabelecer um sistema de comunicação eficiente com a equipe responsável CBA, adequando a eventuais emergências.
- Preencher corretamente toda documentação, em obediência aos padrões exigidos pelas Normas Vigentes objetivando atendimento às exigências dos padrões CBA.
- A ADQUIRENTE deverá enviar sua estrutura de comunicação (contatos), a fim de viabilizar a perfeita comunicação entre ambas às partes.
- Eximir a contratante de toda e qualquer responsabilidade perante terceiros, em relação a quaisquer ações jurídicas, por prejuízos que contra ela possam ser argüidos, originados diretamente da execução dos serviços contratados, assumindo, em consequência, inteira responsabilidade pelos mesmos.
- Fornecer em qualquer época, os esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela contratante, sobre os serviços executados.
- Informar a contratante quaisquer danos causados às suas instalações ou quaisquer de seus bens.
- Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da contratante, por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados.
- Fornecer para cada colaborador que for executar qualquer atividade cadeado na cor vermelha, segredo único e sem chave reserva para bloqueio de energia.
- Fornecer para cada colaborador que for executar qualquer atividade etiqueta de identificação de bloqueio contendo no mínimo fotografia, nome, empresa, função, departamento, telefone de contato e a rastreabilidade do seu cadeado individual.
- A ADQUIRENTE deverá enviar a contratante a relação de nomes de todos os técnicos para autorização de trabalho na Unidade de Mineração Mirai.
- Deverá ser fornecida toda a documentação referente aos colaboradores da ADQUIRENTE exigida no manual VM-HSMQ-0003.

Elaborador: Leônidas Alves de Souza	Sigilo: Restrito à Unidade	Aprovador: Eugênio Ferreira de Aguiar
--	-------------------------------	--

	ESCOPO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MIRAÍ	Código	
		Revisão	1.0
	VENDA/DESMONTAGEM DE TORRES DE ILUMINAÇÃO – UNIDADE DE MINERAÇÃO DE MIRAÍ	Área	MAN
		Página 11 de 14	

5.3 MULTAS

- A Contratante, ao constatar qualquer irregularidade quanto à execução do contrato, emitirá imediatamente uma notificação, sob pena de aplicação de multa contratual prevista, além de possibilidade de motivar a rescisão contratual.

5.4 DOCUMENTAÇÕES

A empresa adquirente deverá apresentar todos os documentos pertinentes para área de segurança e medicina do trabalho. Todo o serviço realizado deverá ter um responsável direto da adquirente para acompanhar os serviços e se responsabilizar pelos demais terceiros. O equipamento utilizado para realizar as medições deverá estar com certificado de calibração dentro do prazo de validade e deverá ser apresentado juntamente com os demais documentos.


Todo integrante da equipe da adquirente que vier a prestar serviços nas dependências da CBA, deverá obrigatoriamente estar autorizado ao acesso à unidade e ter passado pelos treinamentos pertinentes, assim como seguir todos os procedimentos de segurança do SSMA da unidade e utilização de EPI's específicos e adequados ao risco (s) que o funcionário estiver exposto.

Para a execução de serviços na Unidade de Mineração Mirai, a ADQUIRENTE deverá apresentar no prazo mínimo de 120 horas antes da realização do Processo de Integração, as seguintes documentações, conforme o tempo de trabalho nas Unidades (Abrangência à documentação para SSMA, DHO e documentação técnica):

Categoria de Trabalho 1. Pequenos(7d); 2. Externo; 3. Permanente(+6m); 4. Temp.(+7d -6m).

Nº.	Nome do Documento	Tipo	Doctos	Setor Respons.	Recibo / Aprov. Setor	
					Data	Visto
1	Cartão CNPJ	Cópia	1.2.3.4.	DHO/ S.Trab.		
2	Contrato Social	Cópia	1.2.3.4.	DHO		
3	Contrato de Prestação de Serviços (Subcontrato)	Cópia (obs)	1.2.3.4.	DHO		
4	Formulário de autorização para Subcontratação DD-VM-AL-MIN-DHO-026	Original	1.2.3.4.	DHO		
5	Pedido de Compra ou Acordo Fornecimento	Cópia	1.2.3.4.	DHO		
6	Comprovante Cadastro INSS (Autônomo)	Cópia	1.3.4.	DHO		
7	Certidão Negativa FGTS	Cópia	1.2.3.4.	DHO		
8	Certidão Negativa Receita Federal	Cópia	1.2.3.4.	DHO		
9	Certidão Negativa Receita Estadual	Cópia	2.3.4.	DHO		
10	Certidão Negativa Prefeitura Municipal	Cópia	2.3.4.	DHO		

Elaborador: Leônidas Alves de Souza	Sigilo: Restrito à Unidade	Aprovador: Eugênio Ferreira de Aguiar
--	-------------------------------	--

	ESCOPO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	Código	
	MIRAÍ	Revisão	1.0
	VENDA/DESMONTAGEM DE TORRES DE ILUMINAÇÃO - UNIDADE DE MINERAÇÃO DE MIRAÍ	Área	MAN
		Página 12 de 14	

11	Cópia da Apólice de Seguro com o nome dos empregados que estão trabalhando no serviço ou projeto.	Cópia	3.	DHO		
12	Certidão Negativa de Falência ou Concordata	Cópia	3.4.	DHO		
13	PPRA	Cópia	1.2.3.4.	Seg. Trab.		
14	Livro de Inspeção do Trabalho - não precisa ser original		3	Seg. Trab.		
15	<i>Certificados de Habilitação p/ Operador de Máquinas, Eletricistas, Etc. (Exigências NRs).</i>	Cópia	1.2.3.4.	Seg. Trab.		
16	Ficha de entrega de EPI dos funcionários	Cópia	1.2.3.4	Seg. Trab.		
17	Requisitos/Licenças/Registros Ambientais	Cópias	1.2.3.4.	Meio Ambiente		
18	PCMSO	Cópia	1.3.4.	Med.Trab.		
19	ASO	Cópia	1.2.3.4.	Med.Trab.		
20	<i>Exames Médicos Específicos</i>	<i>Cópia</i>	1.2.3.4.	Med.Trab.		
21	<i>CTPS – Carteira de Trabalho - 1. Apresentar devidamente atualizada para vistoria e devolução. 2. Páginas iniciais e do contrato.</i>	1. Original e 2. Cópia	1.2.3.4.	DHO		
22	<i>CPF/RG - Empregados e dirigentes</i>	<i>Cópia</i>	1.2.3.4.	DHO		
23	<i>CNH - Empregados que atuam como motoristas.</i>	<i>Cópia</i>	1.3.4.	DHO		
24	<i>Ficha de Registro de Empregado</i>	<i>Cópia</i>	1.2.3.4.	DHO		
25	<i>Ficha de Cadastro do empregado – Modelo Votorantim.</i>	<i>Original</i>	1.2.3.4.	DHO		
26	<i>Atestado de Antecedentes (+30 dias trabalho).</i>	<i>Original ou Cópia</i>	3.4.	DHO		
27	<i>2 Fotos 3x4.</i>	<i>Original</i>	3.4.	DHO		


5.5 TRANSPORTE, ESTADIA E ALIMENTAÇÃO

A ADQUIRENTE se responsabilizará pelo transporte (passagens aéreas, translados, outros) e estadia para sua equipe envolvida nos trabalhos.

Não serão reembolsados de forma alguma custos decorrentes de transporte (passagens aéreas, translados, outros), estadia e alimentação, devendo os mesmos compor os valores propostos para a realização dos serviços.

A CONTRATANTE ficará responsável por fornecer a alimentação dos funcionários na unidade durante a execução das atividades.

Elaborador: Leônidas Alves de Souza	Sigilo: Restrito à Unidade	Aprovador: Eugênio Ferreira de Aguiar
--	-------------------------------	--

	ESCOPO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	Código	
	MIRAÍ	Revisão	1.0
	VENDA/DESMONTAGEM DE TORRES DE ILUMINAÇÃO – UNIDADE DE MINERAÇÃO DE MIRAÍ	Área	MAN
		Página 13 de 14	

5.6 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E CRACHÁS

É obrigatório e de responsabilidade exclusiva da ADQUIRENTE o fornecimento e substituição de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI's/EPC's) a sua equipe quando em visita às unidades.

A ADQUIRENTE é responsável por manter seus empregados que tiverem acesso às unidades da CONTRATANTE portando crachá de identificação.

5.7 FORNECIMENTO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS

Fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos necessários para seus funcionários na execução dos serviços é de responsabilidade da ADQUIRENTE

6 ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL


As proponentes, para elaboração de suas propostas, deverão efetuar todas as vistorias necessárias à execução dos serviços, verificando todas as documentações e possíveis interferências “in loco”, mesmo que não especificadas neste descritivo técnico. Portanto, não será aceita nenhuma solicitação de modificação contratual sob alegação de omissão, erro de quantidade, inexatidão ou divergências nos documentos objeto desta concorrência.

A adquirente apresentará as medidas relativas dos serviços conforme boletim de medição e a CBA fará a devida conferência, de modo a liberar a emissão da nota fiscal se estiver de acordo com a referida medição.

➤ **Responsável pelo acompanhamento da visita técnica:**

Leônidas Alves de Souza
 Supervisor de Manutenção Elétrica
 Contato: leonidas.alves@cba.com.br
 Tel: (32) 3426-5300 ramal: 5339

Elaborador: Leônidas Alves de Souza	Sigilo: Restrito à Unidade	Aprovador: Eugênio Ferreira de Aguiar
--	-------------------------------	--

	ESCOPO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	Código	
	MIRAÍ	Revisão	1.0
	VENDA/DESMONTAGEM DE TORRES DE ILUMINAÇÃO – UNIDADE DE MINERAÇÃO DE MIRAÍ	Área	MAN
		Página 14 de 14	

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 EQUIPAMENTOS, AUTORIZAÇÕES E SERVIÇOS

- Todo integrante da equipe da adquirente que vier a prestar serviços nas dependências da CBA, deverá obrigatoriamente estar autorizado ao acesso a unidade e ter passado pelos treinamentos pertinentes, assim como seguir todos os procedimentos de segurança do SSMA da unidade e utilização de EPI's específicos.
- É de obrigação da ADQUIRENTE a limpeza e organização dos canteiros de obra, bem como a segregação, acondicionamento, carga, transporte e destinação final adequada e lícita de todos os resíduos gerados.
- Os serviços objetivos da proposta deverão constar no objeto do contrato social da empresa PROPONENTE.
- Caso a CONTRATANTE e ou a ADQUIRENTE necessite alterar o escopo do contrato, AS PARTES deverão fazê-lo em comum acordo, sendo que os serviços de alterações só poderão ser iniciados após a aprovação, autorização e acordo entre as partes.

Elaborador: Leônidas Alves de Souza	Sigilo: Restrito à Unidade	Aprovador: Eugênio Ferreira de Aguiar
--	-------------------------------	--